

EDITAL N° 003/2022-PPGECEM

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS E CADASTRO RESERVA DE BOLSISTAS, DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÉNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA/PPGECEM – MESTRADO E DOUTORADO

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Educação Matemática/PPGECEM – Mestrado e Doutorado, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, campus de Cascavel, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

considerando a Resolução nº 078/2016-CEPE de 2 de junho de 2016, que aprovou as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação da Unioeste,

considerando as Resoluções nº 006/2017 e nº 007/2017-CEPE, de 16 de março de 2017 que aprovam, respectivamente, o Projeto Pedagógico do Programa e o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Educação Matemática, PPGECEM – Mestrado e Doutorado;

considerando a Resolução nº 001/2017-COU, de 23 de março de 2017 que aprova a implantação do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Educação Matemática, PPGECEM – Mestrado e Doutorado;

esse Edital revoga os efeitos da classificação e cadastro reserva do Edital nº 009/2021 de 17 de março de 2021.

TORNA PÚBLICO:

As condições gerais do processo de seleção e classificação de bolsistas para alunos regularmente matriculados no PPGECEM, para a distribuição de bolsas de mestrado e de doutorado, segundo ordem de classificação e respectiva vacância daquelas atualmente em vigência, portanto, configurando-se como cadastro reserva, bem como daquelas que porventura venham a ser implantadas durante a vigência deste edital.



1 - DA INSCRIÇÃO

- 1.1 A inscrição deverá ser realizada (*online*) através do e-mail ppgecem.unioeste@gmail.br do PPGECEM, no período de **25/02 a 18/03/2021**, mediante o envio de:
- 1.1.1 Formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado, dirigido à Coordenação do Programa (**anexo deste Edital**);
 - 1.1.2 Formulário de avaliação do currículo lattes do candidato (**não há necessidade de comprovar documentação**);
 - 1.1.3 Cópia do currículo lattes atualizado, em formato .pdf (**não documentado**).

2 - DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

2.1 – A Comissão de bolsas do Programa se reunirá entre os dias 21 e 25 de março, (de forma remota e online), garantindo a ampla divulgação do processo seletivo, o PPGECEM em reunião do Colegiado instituiu a Comissão de Avaliação, constituída pelos seguintes professores: Clodis Boscarioli, Dulcyene Maria Ribeiro, Renata Camacho Bezerra e a aluna Sandra Maria Tieppo para o processo de avaliação e classificação, que consistirá na análise da pontuação do currículo conforme a categoria:

- 2.1.1 Formulário de avaliação para mestrados, disponível na página do Programa:
 - Formulário de avaliação de currículo para seleção de bolsistas - Mestrado
- 2.1.2 Formulário de avaliação para doutorandos, disponível na página do Programa:
 - Formulário de avaliação de currículo para seleção de bolsistas - Doutorado

3 - DO RESULTADO

3.1 – O resultado do processo de seleção e classificação, decorrente dos trabalhos da Comissão de Bolsas, será divulgado na forma de edital a ser emitido pela Coordenação do PPGECEM, o qual terá validade até publicação de novo edital.

4 - DA CONTEMPLAÇÃO

Serão contemplados os candidatos que atendam às exigências deste edital e da legislação em vigor da Unioeste/PPGECEM, das agências de fomento e da disponibilidade de bolsas a serem destinadas ao PPGECEM, conforme ordem decrescente de classificação.



5 - DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS

- 5.1 A bolsa será concedida conforme prazo estipulado pelos órgãos de fomento, se atendidas as seguintes condições:
- atender à Portaria CAPES nº 76/2010, que aprova o Regulamento do Programa da Demanda Social, de 14 de abril de 2010, e a Portaria conjunta CAPES/CNPq nº 01/2010, de 15 de julho de 2010;
 - Fazer usufruto da bolsa no prazo estabelecido pelas agências de fomento e de acordo com os prazos estabelecidos pelo Regulamento do PPGECEM para o cumprimento dos créditos mínimos obrigatórios.
- 5.2 – As bolsas de mestrado, conforme acordado e aprovado pelo PPGECEM, terão vigência de até 12 meses, podendo ser prorrogadas por até mais 12 meses, sob novo processo seletivo ou por ocasião de legislação emergencial;
- 5.3 – As bolsas de doutorado, conforme acordado e aprovado pelo PPGECEM, terão vigência de até 24 meses, podendo ser prorrogadas por até mais 24 meses, sob novo processo seletivo ou por ocasião de legislação emergencial;

6 - REQUISITOS E EXIGÊNCIAS PARA A CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DA BOLSA DE ESTUDO:

- Não ter excedido o tempo de integralização de curso, 24 meses para o mestrado e 48 para o doutorado, conforme Resolução nº 076/2010-CAPES;
- Ser classificado no processo seletivo de bolsas, nos termos deste Edital;
- Dedicação exclusiva às atividades do Programa de Pós-Graduação durante a vigência da bolsa;
- Não possuir vínculo empregatício, de acordo com o disposto na Portaria nº 76/2010, - CAPES de 14 de abril de 2010 e a Portaria Conjunta nº 1/2010, CAPES/CNPq de 15 de julho de 2010;
- Comprovar desempenho acadêmico de acordo com as normas definidas no Regulamento do PPGECEM, da CAPES e de outras agências de fomento;
- Realizar Estágio de Docência de acordo com o estabelecido na Resolução nº 078/2016 - CEPE, de 2 de junho de 2016 e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Educação Matemática, PPGECEM – Mestrado e Doutorado;



- g) Não acumular bolsas de estudo com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa ou de outra agência de fomento pública nacional;
- h) Participar da organização das atividades realizadas pelo Programa quando convocado pela Coordenação;
- i) Assistir no mínimo duas bancas de defesa ao ano, durante a vigência da bolsa, que deverão ser comprovadas mediante formulário próprio fornecido pelo PPGECEM;
- j) Participar dos Seminários Permanentes promovidos pelo PPGECEM, durante a vigência da bolsa, comprovando participação mediante certificados;
- k) Apresentar, no mínimo, um seminário no Seminário Permanente, promovido pelo PPGECEM, durante a vigência da bolsa, comprovando participação mediante certificado;
- l) Entregar, no início de cada semestre, o plano de trabalho semestral do bolsista, bem como o cronograma de permanência na instituição ou enquanto perdurar a pandemia, atender às demandas remotas e online;
- m) Entregar relatório semestral de bolsas, concernentes às atividades realizadas no período de vigência, com a respectiva aprovação e assinatura do orientador, nos prazos estabelecidos pelo PPGECEM;
- n) A reprovação em qualquer disciplina, por conceito ou frequência insuficiente, determina o cancelamento imediato da bolsa de estudos;
- o) O não cumprimento das condições postas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", implicará no cancelamento da bolsa, mediante avaliação da comissão de bolsas e aprovação do colegiado do PPGECEM.

7 - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Alunos que possuem vínculo empregatício remunerado poderão concorrer a bolsa. Se aprovado, no ato da assinatura do termo de concessão da bolsa deverão apresentar documento que comprove o vínculo não remunerado.

- 7.1 – O(a) discente matriculado(a) no PPGECEM e que desenvolva ou venha a desenvolver atividade remunerada como professor contratado poderá ser bolsista em conformidade com o Art. 81, § 2º do Regulamento do PPGECEM;
- 7.2 – O(a) discente classificado(a) que no momento da concessão da bolsa não tiver interesse em usufruí-la, poderá, a seu interesse, ser remanejado para o final da lista dos classificados. Esta opção será firmada por meio de documento devidamente assinado pelo discente e Coordenação do Programa.



8 - DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

Serão classificados apenas os candidatos que cumprirem as exigências contidas em 1.1.1, 1.1.2, 1.1.3, entretanto, a concessão da(s) bolsa(s) de estudos seguirá a regra da maior pontuação, conforme a disponibilidade de bolsas para o período.

Publique-se.

Cascavel, 24 de fevereiro de 2022.



Clodis Boscarioli
Coordenador do PPGECEM

ANEXO ao EDITAL 003/2022-PPGECEM

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO
PPGECEM (2022)**

Nome do Candidato: _____

CPF: _____

Nível: Mestrado () Doutorado ()

Vínculo empregatício: Sim () não ()

Instituição: _____

Tipo de Vínculo: Servidor público Federal () Estadual () Municipal () Outro ()

Regime de trabalho: Efetivo () Temporário ()

Carga horária: _____

Declaro estar ciente do Regulamento de Concessão de Bolsas do PPGECEM e me submeto às regras lá impostas.

Cascavel, _____ de _____ de 2022.

Discente

Docente



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA,
PPGECM MESTRADO E DOUTORADO - Campus de Cascavel**

Candidato:

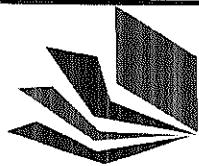
**Formulário de avaliação de currículo para seleção de Mestrado (2022)
Últimos cinco anos (2017-2021)**

Tipo de Produção	Nº	Classificação	Pont. por prod.	Nº de prod.	Totais
Artigos completos publicados em periódicos (área de ensino)	1	A1	100		0
	2	A2	85		0
	3	B1	70		0
	4	B2	55		0
	5	B3	40		0
	6	B4	25		0
	7	B5	10		0
	8	C	5		0
Artigo avulso	9	Não indexado na área de ensino, mas com Qualis em alguma outra área	5		0
Livros	10	Individual ou coautoria	50		0
	11	Organização de coletânea	37,5		0
	12	Capítulo de livro (No máximo 2 por obra)	25		0
Anais de eventos	13	Trabalho completo em evento Nacional e internacional	10		0
	14	Trabalho completo em evento regional ou local	8		0
	15	Resumo e resumos expandidos	1		0
Participação	16	Ministrante de curso, minicurso, oficina em eventos	5		0
	17	Comunicação oral ou pôster em Evento Técnico-Científico Nacional ou internacional	5		0
	18	Comunicação oral ou pôster em Evento Técnico-Científico Local, Estadual ou Regional	3		0
	19	Ouvinte em Evento Técnico-Científico Nacional ou Internacional	2		0
	20	Ouvinte em Evento em Técnico-Científico Local, Estadual, Regional	1		0
Formação, atuação e atualização profissional (Limitado a 80 pontos)	21	Experiência profissional na docência (Educação Básica ou Superior, por ano completo)	15		0
	22	Experiência administrativa (por ano)	2,5		0
	23	Especialização concluída (até 3)	10		0
	24	Orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso (até 10 pontos por ano, 2 pontos por orientação)	2		0
	25	Orientação ou supervisão de programas educacionais (PIBID/PIBIC/PROFMAT, etc, por orientação)	7,5		0
	26	Participação em bancas de TCC ou Especialização, 2 pontos por banca)	2		0
	27	Coordenação de projetos de extensão, ensino ou pesquisa ou grupo de pesquisa (a cada seis meses)	10		0

28	Participação em pesquisa ou grupo de pesquisa (a cada seis meses)	5		0
29	Participação em projetos de extensão ou ensino (a cada 40 horas)	5		0
30	Bolsista de PIBID/PIBIC ou aluno IC Voluntária (por ano)	7,5		0
31	Monitoria (por ano)	3		0
Total Geral				0

Obs.:

- a) A pontuação está balizada pelo Qualis CAPES (2013-2016) disponível em:
<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>
- b) Não é necessário inserir documentos comprobatórios do currículo lattes.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA, PPGECEM - MESTRADO E DOUTORADO - CAMPUS CASCABEL

Candidato:		Formulário de avaliação de currículo para seleção de Doutorado (2022) anos (2017-2021) Últimos cinco			
Tipo de Produção	Nº	Classificação	Pont. por prod.	Nº de prod.	Totais
Artigos completos publicados em periódicos (área de ensino)	1	A1	100		0
	2	A2	85		0
	3	B1	70		0
	4	B2	55		0
	5	B3	40		0
	6	B4	25		0
	7	B5	10		0
	8	C	5		0
Artigo avulso	9	Não indexado na área de ensino, mas com Qualis em alguma outra área	5		0
Livros	10	Individual ou coautoria	50		0
	11	Organização de coletânea	37,5		0
	12	Capítulo de livro (No máximo 2 por obra)	25		0
Anais de eventos	13	Trabalho completo em evento Nacional e internacional	5		0
	14	Trabalho completo em evento local, estadual ou regional	4		0
	15	Resumo e resumos expandidos	1		0
Formação, atuação e atualização profissional (Limitado a 100 pontos)	16	Experiência profissional na docência (Educação Básica ou Superior, por ano completo)	10		0
	17	Experiência administrativa (por ano)	2,5		0
	18	Especialização concluída (até 3)	10		0
	19	Orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso (até 10 pontos por ano, 2 pontos por orientação)	2		0
	20	Orientação ou supervisão de programas educacionais (PIBID, PIBIC, PROFMAT, etc, por orientação)	7,5		0
	21	Participação em bancas de TCC ou Especialização, 2 pontos por banca)	2		0
	22	Coordenação de projetos de extensão, ensino ou pesquisa ou grupo de pesquisa (a cada seis meses)	10		0
	23	Participação em pesquisa ou grupo de pesquisa (a cada seis meses)	5		0
	24	Participação em projetos de extensão ou ensino (a cada 40 horas)	5		0
	25	Bolsista de PIBID, PIBIC ou aluno de IC Voluntária (por ano)	7,5		0
	26	Monitoria (por ano)	3		0
Total Geral					0

Obs.:

a) A pontuação está balizada pelo Qualis CAPES (2013-2016) disponível em:

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

b) Não é necessário incluir documentos comprobatórios do currículo lattes.